ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº. 12/66 (Lei nº 149.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR COMPRA.

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º)- É o Municipio autorizado a adquirir, por compra, de MARCELINO RUTHES & CIA, pelo preço e quantia de Cr$ 115.000 (Cento e quinze mil cruzeiros), um terreno / urbano, sito a rua "Pedro Marão", nesta cidade, contendo 1600 (Um mil e seiscentos) metros quadrados, destinado à construção das oficinas e Garagem da Prefeitura.

Paragrafo Único- O terreno a que se refere este artigo tem as seguintes confrontações: Pela frente, com a estrada que vai à Pulador, por um lado com terras de Adir F. Veiga, por outro lado, com terras de Marcelino Ruthes & Cia. e pelos fundos, com terras de Victor Kicheleski.

Art. 2º)- Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 18 agosto de 1.966.

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal